



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Data: 15/03/18

Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho os presentes autos a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari, para apuração dos fatos narrados na presente denúncia.

Atenciosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo